



DECRETO Nº 049/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em 20/02/2017

Funcionário

“Dispõe sobre nomeação dos membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Tereza de Goiás.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 370, de 27 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Santa Tereza de Goiás - CMAS, os membros Titulares e Suplentes, como adiante segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leir Alves Alvarenga Gonçalves
Suplente: Creuza Maria Mendes
- b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leia Mendonça dos Reis Borges
Suplente: Júnia, Mércia Marques Macedo.
- c) Secretaria Municipal de Transportes
Titular: Wilmar Hélio Costa
Suplente: Marcos Antônio Dias
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Josefa Jorge da Silva
Suplente: Alan Correia da Silva
- e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Eurivam Rodrigues da Silva
Suplente: Deusdete Mendes da Silva
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: André Venâncio da Silva
Suplente: Maristela Rodrigues de Oliveira



h) Poder Legislativo

Titular: Rafael Vieira de Oliveira

Suplente: Edgard Camilo Navarro

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Igreja Católica

Titular: Roberta Marisa dos Santos

Suplente: Iracema Vieira da Costa

b) Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Iraci Gonçalves Vasconcelos

Suplente: Geronita Ramos da Fonseca

c) Igreja Assembléia de Deus (Madureira)

Titular: Florinda Camargo da Silva

Suplente: Joselice Ferreira de Jesus

d) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Tereza de Goiás.

Titular: Antônio Braz de Oliveira

Suplente: Maria Horácio de Almeida Silva

Art. 2º - De acordo com as disposições Lei Municipal nº 370, de 27 de dezembro de 1995, os membros indicados no artigo precedente exercerão o seu mandato de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal